



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
CONTROLADORIA GERAL

PARECER Nº 092/2015

PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

A Senhora MARCIA REGINA GOMES DA SILVA, contador CRC-PA nº 017386/O-6, responsável pelo Controle Interno do Município de Baião, nomeado nos termos do DECRETO Nº 023/2015, de 05 de janeiro de 2015, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCN de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o processo nº 001/2014 – RDC, tendo por objetivo à CONSTRUÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, no Município de Baião . Com base nas regras insculpidas pela lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

Analisada a matéria em questão, e com fundamentos na Lei nº 8.666/93, foi constatado que o contrato de nº 001/2014 –RDC, estar sendo executado de forma correta, para que seja concluída a obra se faz necessário prorrogação de tempo.

Pelo fio do exposto, em razão da legalidade em que foi conduzida a solicitação de **acréscimo de tempo**, essa Controladoria Geral, através de parecer técnico, é pela **aprovação** do TERMO ADITIVO para CONSTRUÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE BAIÃO –PÁ, firmado com a empresa ESTRUTURAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

Declaro, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação do Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Baião - PA, 04 de setembro de 2015.

Responsável pelo Controle Interno: Márcia Regina Gomes da Silva